



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

Altera e corrige erro material contido em
dispositivo legal, da Lei nº 1.879/2017.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º, da Lei nº 1.879, de 25 de setembro de 2017 passa a contar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Luiz Carlos Nogueira**, a via pública provisoriamente denominada de Rua 04, localizada no Bairro dos Nogueiras, Município de Joanópolis.”*

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos legais daquela Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


JUSTIFICATIVA

Em consulta às Leis do Município, este Vereador observou que a denominação da antiga “Rua 04”, localizada no Bairro dos Nogueiras, por verdadeiro equívoco, foi denominada de Estrada Municipal Luiz Carlos Nogueira, sendo que não se trata de uma estrada municipal, mas sim de uma rua.

Assim, para correção do evidente erro, se faz relevante a presente Lei.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 04 de fevereiro de 2022.


Gilmar Benedito Gonçalves
Vereador
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 01
DATA: 04/02/22 Hrs: 10:05
ASS.: 